

**Anexo XI**

**T E R M O D E C O N V Ê N I O (Modelo)**

 Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **Parceiro Outorgante CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES – UNIJALES**, entidade de ensino e pesquisa e prestação de serviços sem fins lucrativos, mantida pela Associação de Ensino de Jales – **AEJA**, estabelecida na cidade de Jales, Estado de São Paulo, na Av. Francisco Jales, nº 1851 Centro, com estatuto registrado no cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jales, inscrita no CNPJ sob nº 50.575.976/0001-60, neste ato representado pelo seu Dirigente Oswaldo Soler Junior doravante designada simplesmente UNIJALES e de outro lado o **Parceiro Outorgado**, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na forma de seu Contrato Social, celebram o presente TERMO DE CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788/2008, conforme as cláusulas abaixo discriminadas:

 **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objetivo do presente Convênio é a concessão de Aulas Práticas e Estágios aos alunos regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da UNIJALES junto à UNIDADE CONCEDENTE, sob supervisão de professor designado pela Coordenadora de Curso, visando à preparação para o trabalho produtivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

 Para fins do presente convênio, considera-se aulas práticas e estágio curricular o que determina a lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 em seu artigo 9º: atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao estudante pela participação em situações de vida e de trabalho de seu meio, sendo realizadas na comunidade em geral ou junto à pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

 As aulas práticas e estágios serão realizados dentro do período letivo da UNIJALES, com carga horária total de acordo com o fixado para o curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, dentro das diretrizes curriculares, em datas a serem fixadas de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA**

 Os alunos do curso de graduação em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estarão em aulas durante o período de funcionamento da UNIDADE CONCEDENTE.

**CLÁUSULA QUINTA**

 Para a realização das aulas práticas e estágios os alunos deverão celebrar um Termo de Compromisso com a UNIDADECONCEDENTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei 11.788/2008.

**CLÁUSULA SEXTA**

 Os alunos deverão sempre estar acompanhados de Professores Supervisores de aulas Práticas e Estágios, sendo-lhes vedado adentrar e/ou permanecer nas instalações da UNIDADE CONCEDENTE fora dos horários determinados para as aulas práticas e estágios.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

 Caberá à UNIJALES:

• fixar a carga horária, duração e jornada das aulas práticas e estágios;

• responsabilizar-se integralmente pela remuneração e demais encargos de natureza trabalhista dos professores designados para orientar, avaliar e supervisionar as atividades a serem desenvolvidas;

• cumprir e fazer os alunos cumprirem o regulamento interno e as normas procedimentais da UNIDADE CONCEDENTE;

• responsabilizar-se por todos os atos praticados pelos professores e alunos no desenvolvimento das atividades curriculares perante as esferas civil, criminal e administrativa;

• expedir os certificados de acordo com as normas legais e regimentais aplicáveis;

• determinar em comum acordo com a UNIDADE CONCEDENTE, os horários de realização das atividades de aulas práticas e realização do estágio;

• fornecer o material de manutenção a ser utilizado pelos alunos.

 **CLÁUSULA OITAVA**

 Caberá à UNIDADE CONCEDENTE:

• A CONCEDENTE, periodicamente e de acordo com suas disponibilidades pertinentes às áreas de Estágio, colocará à disposição da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, vagas para indicação de alunos, visando, inclusive o cumprimento do Estágio Supervisionado, integrante da programação curricular obrigatória.

• A CONCEDENTE obriga-se a ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

• A CONCEDENTE declara que cumpre todas as normas legais de segurança e medicina no trabalho, facultando à INSTITUIÇÃO DE ENSINO a realização de vistorias para a verificação do ora declarado.

**CLÁUSULA NONA**

 A UNIJALES deverá comunicar a UNIDADE CONCEDENTE qualquer alteração na situação escolar do aluno que possa apresentar reflexo na continuidade da realização das aulas práticas e estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

 As aulas práticas e o estágio curricular não acarretarão vínculo empregatício de qualquer espécie entre o aluno e a UNIDADE CONCEDENTE, conforme disposto no Artigo 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

 O presente convênio poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito, se as partes não cumprirem as cláusulas e condições ora estabelecidas, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

 O prazo convencionado é indeterminado, podendo as partes, a qualquer tempo, mediante denúncia expressa e com antecedência de 30 (trinta) dias, provocar a rescisão do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

 As partes elegem de comum acordo o for da Comarca de Jales – SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do cumprimento do presente Convênio, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

 Estando de acordo com as condições acima estipuladas, firmam o presente instrumento de TERMO DE CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Jales, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESA CONCEDENTE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Nome

RG RG